

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO

PARECER CCJC

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 817/2020

Nova Friburgo, 14 de julho de 2020.

1) DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

O presente parecer decorre de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo que, em atenção ao Regimento Interno dessa Casa Legislativa, encaminha a proposição em epígrafe para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Objetiva, pois, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo, apreciar a adequação constitucional e legal, se necessário for e, ainda, manifestar-se sobre o mérito da proposição.

2) DO TEOR DA PROPOSIÇÃO SOB ANÁLISE

Tem por escopo a proposição: "***DISPÕE SOBRE AÇÕES RELATIVAS ATIVIDADES PARLAMENTARES, TENDO EM VISTA A PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.***"

3) DOS FUNDAMENTOS DO PARECER

O presente projeto visa regulamentar horário das sessões, bem como suspender o recesso parlamentar no ano de 2020.

Observados os critérios regimentais e, conforme fundamentos de justificativa, mostra-se a proposição conveniente e oportuna, não havendo nenhuma ofensa a CRFB, devendo ser submetida a apreciação do Plenário.

4) CONCLUSÕES

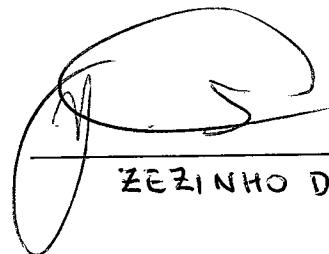
Diante dos elementos antes apresentados, entendemos (i) que não se faz necessária a apresentação de substitutivo a proposição, nem tampouco emendas a mesma; e (ii) que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.

É o parecer.



Vereador Isaque Demani
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania

PELAS CONCLUSÕES



ZEZINHO DO CAMINHAO



JOHNNY MAYCON